



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Encaminhar esta solicitação à COMAP com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
COASA	Adriana da Fonseca Moraes Sobral	309R268

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de prestação continuada de serviços de assistência à saúde ou cobertura de custos assistenciais através de plano privado, com coparticipação de 30% (nas hipóteses definidas no termo de referência), na modalidade de contratação coletiva, compreendendo atendimento ambulatorial e hospitalar com procedimentos obstétricos, cirúrgicos e de UTI/CTI, exames complementares e serviços auxiliares, relacionados aos procedimentos médicos reconhecidos pelo Conselho de Saúde Suplementar (CONSU), cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, e de internações hospitalares, sem limitação de prazo, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, com cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde e de acordo com a Resolução Normativa (RN) nº 387/2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) com suas alterações e demais especificações contidas neste documento, no edital de licitação, na proposta da Contratada e na legislação pertinente, conforme Termo de Referência	serviço	01

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.Unimed Sergipe	(79) 2107-6700	
2.Unimed Norte Nordeste	(83) 3048-2500	
3.Unimed Seguros Saúde	(79) 991980522	

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.479.125,80 (três milhões quatrocentos e setenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos) sendo R\$ 3.389.608,80 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos) apurado considerando a fatura do mês de novembro/16, com a atual contratada, multiplicado por doze meses e considerando o número de beneficiários do plano; e R\$ 89.517,00 (oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) apurados mediante a média dos valores faturados nos meses de abril a novembro/16.
--

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente): 1. Finalidade: tendo em vista o término do Contrato 4/2012 em 16/04/17, firmado por este Tribunal e a Unimed Seguros Saúde, e com o objetivo de manter a continuidade dos serviços ante à necessidade de
--

dar cumprimento à obrigação constituída no art. 230 da Lei nº 8.112/90, quanto ao direito do servidor à assistência à saúde em razão do seu respectivo plano previdenciário.Trata-se de serviço de natureza continuada, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, uma vez que está voltado ao cuidado com a saúde do servidor.

2. Necessidade: trata-se de serviço comum, vez que detém características estabelecidas e padronizadas em Lei (9.656, de 03/06/1998) e em Resoluções Normativas do Órgão Regulador (Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS), e deve estar disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si.

O conceito de saúde não se relaciona apenas com a ausência de doença; está interligado à qualidade de vida, como algo eminentemente humano, envolvendo a satisfação em várias áreas: espiritual, familiar, laboral, amorosa, social e ambiental. A relação da saúde com os indicadores de saúde, em seu conceito de “saúde”, ao longo dos anos, passou a envolver os serviços de saúde no intuito de buscar oferecer aos seus colaboradores, além de tratamento curativo, tratamento preventivo como “Promoção da Saúde”.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 7º, inciso XXII, demonstra preocupação com as condições de trabalho em nosso país.

As Convenções 155 e 161 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), das quais o Brasil é signatário, preveem a segurança, a saúde e a melhoria do ambiente de trabalho por meio de ações preventivas para todos os trabalhadores, inclusive do Setor Público.

Deste modo, faz-se necessário assegurar aos beneficiários da Assistência Indireta a cobertura de intervenções de saúde abrangendo todas as áreas de atuação da medicina de forma efetiva.

3. Benefícios para a Instituição: Diminuir os índices de absenteísmo, de etiologia multifatorial, com a promoção ações de saúde curativas/preventivas e proporcionar condições de trabalho que estimulem a satisfação do servidor em resposta as suas variáveis individuais como: motivação, necessidades, hábitos, valores, habilidades e conhecimentos e das variáveis relacionadas à organização como: o clima de trabalho e as políticas da instituição.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAP): Sugere-se que a contratação seja através de licitação, mediante Pregão Eletrônico, com lances ofertados pelo valor total dos planos Básico e Superior considerando o número de beneficiários do plano, acrescida a estimativa de coparticipação de R\$ 89.517,00 para o período de 12 meses.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAP):				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Aplica-se ao Macrodesafio 6 - Melhoria da Gestão de Pessoas - Iniciativa Estratégica 6 - Saúde Integral.				
APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	
OBSERVAÇÕES:				

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):
INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL, Coordenador**, em 27/12/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0352245** e o código CRC **8F53CB52**.